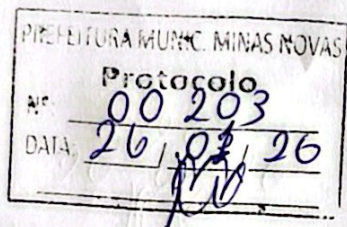




**CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG  
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395  
Whatsapp 33 99968-7011  
[camaraminasnovas@gmail.com](mailto:camaraminasnovas@gmail.com) <https://www.minasnovas.mg.leg.br>

**Resolução nº 03 de 19 de Janeiro de 2026.**



**Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 09/2024 que "Estabelece os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, e dá outras providências".**

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, especialmente com base no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e na Resolução que fixou o subsídio dos vereadores e considerando aprovação pelo plenário desta Casa, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica atualizado os subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Resolução que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Novas, no percentual de 3,90 % (três vírgula noventa por cento).

**Parágrafo único.** O percentual de 3,90 % (Três vírgula noventa por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

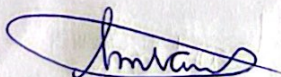
**Art. 2º** - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 19 de Janeiro de 2026.

  
**João Paulo Barreiro**

**Presidente da Câmara Municipal**



**Silvano Martins dos Santos**

**Vice-Presidente**

  
**Juvenil Borges Gomes**

**Secretário**